



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE SERVIÇOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Sesen/Cosen/SAD
Responsável pela Demanda	Braitner Lobato da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Prover infraestrutura elétrica e de rede para o Centro de Divulgação das Eleições (CDE).			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
OE11- Fortalecer a segurança e a proteção institucional.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
Motivação Em novembro de 2023, por ocasião de fortes ventos e chuvas, as instalações elétricas e de rede foram severamente afetadas, no pilotis do prédio Sede. Considerando ser este o local indicado para o Centro de Divulgação das Eleições 2024, a infraestrutura em questão é condição de viabilidade para a consecução dos recursos de comunicação interna e externa à Justiça Eleitoral. Resultado O resultado a ser alcançado refere-se à condução de eletricidade e de rede de informática para os recursos de comunicação especificados para o Centro de Divulgação das Eleições.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Caso não haja atendimento da demanda, não haverá fornecimento de energia elétrica nem de sinal de rede para a infraestrutura de divulgação das Eleições 2024.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
O fornecimento do material deve ser realizado até maio de 2024, visando a implementação do projeto arquitetônico, de Tecnologia da Informação e de Comandas instalações para o Centro de Divulgação das Eleições 2024.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
☐	Sim	☒	Não
Código da demanda no PCA: _____			
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
Justifica-se a necessidade de inclusão da demanda no PCA em razão da ocorrência das Eleições 2024.			
7 – Indicar o valor estimado da contratação			
O valor estimado da contratação é de R\$ 41.800,08 (Quarenta e um mil, oitocentos reais e oito centavos), vide especificação e quantificação da demanda (2779292), de acordo com cotação preliminar (2779298).			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Braitner Lobato	braitner.silva@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Braitner Lobato	braitner.silva@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Alexandre do Nascimento	alexandre.nascimento@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

☒	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, **e sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	-----	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Braitner Lobato	braitner.silva@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Alexandre do Nascimento	alexandre.nascimento@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	José Queiroz	jose.queiroz@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Alexandre do Nascimento	alexandre.nascimento@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

BRAITNER LOBATO DA SILVA
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA



Documento assinado eletronicamente em **22/02/2024, às 08:18**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **22/02/2024, às 08:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2779300&crc=B0B8E3A1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2779300&crc=B0B8E3A1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2779300&crc=B0B8E3A1), informando, caso não preenchido, o código verificador **2779300** e o código CRC **B0B8E3A1**.

